

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 123

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 07 de maio de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o dia 07 de maio do corrente é véspera do dia consagrado às Mães, quando a afluência de pessoas às lojas em busca de presentes é grande; e

CONSIDERANDO que a prorrogação do horário de funcionamento do comércio evitará atropelos de última hora, possibilitando a todos a oportunidade de efetuar calma e tranquilamente suas compras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio, excepcionalmente, até às 18,00 horas do dia 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 1977.

~~JOÃO CIONI NETTO~~

PREFEITO MUNICIPAL

21 
DUÍLIO SIDÔNIO CIONI

SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06 / 05 / 19 ff
DE N.º 7 ff
UMUARAMA, 09 / 05 / 19 ff
DIVISA DE COMUNICAÇÃO